

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N° 002/2022** - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CEMEIS TERRA BRASIL (LOTE 1) E DO CEMEIS MARIO RAITER (LOTE 2), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** SAGROU-SE vencedora a empresa: ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE LTDA, CNPJ N° 21.428.665/0001-70, com valor de **R\$ 78.942,16 (Setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)** para o LOTE 1 e **R\$ 70.960,29 (setenta mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)** para o LOTE 2. **AMANDA ALVES SALDANHA – PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

#### DESPACHO

Analisando os autos do Processo Administrativo 004/2021, verifico que o processo foi instaurado por intermédio da Portaria n° 055 de 03 de março de 2021, posteriormente alterado pela portaria 222 de 09 de junho de 2021, destinado a apurar as irregularidades apontadas na Sindicância 009/2020, da Prefeitura Municipal de Sorriso, que concluiu pela ocorrência de falsificação de assinaturas nas prestações de contas da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Rolf Bachmann, há época sob a Direção do Sr. Leir Soares de Moraes.

Durante a instrução processual foram ouvidas pelo menos 11 (onze) testemunhas, inclusive aquelas já inquiridas em Sindicância Administrativa, e reinquiridas em atendimento ao pleito da defesa.

O Servidor Processado foi ouvido em 12 de agosto de 2021, oportunidade em que refutou todas as acusações.

Desta forma, após a instrução processual que analisou a denúncia, documentos, manifestação escrita do acusado e realizou a inquirição de mais de uma dezena de testemunhas a comissão processante apresentou relatório final, na forma prevista no artigo 204, da Lei Municipal Complementar 140/11, recomendando o arquivamento do feito, com a consequente absolvição do servidor processado, haja vista que apesar da incontroversa ocorrência das falsificações nos documentos públicos, a prova dos autos não se mostrou idônea a afirmar com absoluta certeza a autoria do crime.

#### DETERMINAÇÃO:

Diante dos elementos de provas anexados ao presente feito, firme nos princípios da Administração Pública, dentro dos limites permitidos em lei, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com espeque no art. 206, § 3º, da Lei Complementar 140/2011.

Sorriso – MT, 15 de dezembro de 2021.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO

Analisando os autos do Processo Administrativo 010/2021, verifico que o processo foi instaurado por intermédio da Portaria n° 259 de 19 de outubro de 2021, destinado a apurar denúncias encaminhadas pela Secretária Municipal de Educação de Sorriso, Sra. Lúcia Korbes Drechsler, acerca do servidor Jonas Oliveira da Silva, que no exercício de suas funções teria condutas incompatíveis, tal qual verificado no boletim de ocorrências n° 2021.250152, onde a Coordenadora do Departamento de Patrimônio, narra um desentendimento com outro servidor daquele departamento, assim como no episódio denunciado por meio do Ofício 005/2021, pela Direção da Escola Francisco Donizeti de Lima.

O Servidor Processado apresentou defesa prévia, aduzindo suas razões em relação a cada um dos fatos, tanto em relação à discussão com a Diretora da Escola em que laborou, como em relação a situação objeto do Boletim de Ocorrências n° 2021.250152, que caminha na mesma direção da prova produzida nos autos com o depoimento das testemunhas Rosilda Aparecida da Costa Piedade, Fabrícia Lima de Arruda e Magnaldo Costa Cardoso.

Desta forma, após a instrução processual que analisou a denúncia, documentos, manifestação escrita do acusado e realizou a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa e outras convocadas, a comissão processante apresentou relatório final, na forma prevista no artigo 204, da Lei Municipal Complementar 140/11, recomendando o arquivamento do feito, com a consequente absolvição do servidor processado, em razão da conclusão de que as condutas efetivamente praticadas são atípicas do ponto de vista legal, consignando ainda a sugestão de abertura de Sindicância Administrativa para apurar a divergência relacionada ao patrimônio público mencionado.

#### DETERMINAÇÃO:

Diante dos elementos de provas anexados ao presente feito, firme nos princípios da Administração Pública, dentro dos limites permitidos em lei, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com espeque no art. 206, § 3º, da Lei Complementar 140/2011.

**DETERMINO** ainda, a abertura de Sindicância Administrativa para apurar a divergência apontada nos Autos do Processo Administrativo, entre o termo de entrega e o patrimônio efetivamente entregue na Escola Municipal.

Sorriso – MT, 16 de dezembro de 2021.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO MOVEIS PLANEJADOS PARA PSF BOM JESUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.** O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESÃO N° 007/2022** - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021, DO PROCESSO N° 688/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE- MT, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: **GUIMARAES AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.042.977/0001-34. Valor total R\$ 378.618,33 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos).** **AMANDA ALVES SALDANHA – Presidente Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso –MT.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022**  
OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BARCO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**FINALIDADE:** A presente aquisição se faz necessária para realizar periodicamente limpeza no lago do Rota do Sol e do Parque Ecológico, pois os dois lagos recebem contribuição de água proveniente de drenagens urbana, sendo que junto com essas águas sempre há presença de matérias sólidas (garrafa pet, plástico em geral, entre outros materiais) que precisam ser retiradas, periodicamente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.  
**CONTRATADA:** TRIANGULO INDUSTRIA NAUTICA LTDA, CNPJ:

16.823.251/0001-06

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa n° 007/2022.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA PREÇO N° 002/2022** - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CEMEIS TERRA BRASIL (LOTE 1) E DO CEMEIS MARIO RAITER (LOTE 2), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** SAGROU-SE vencedora a empresa: ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE LTDA, CNPJ N° 21.428.665/0001-70, com valor de **R\$ 78.942,16 (Setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)** para o LOTE 1 e **R\$ 70.960,29 (setenta mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)** para o LOTE 2. **ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.**

#### PORTARIA

##### PORTARIA N° 302, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ampliação definitiva de jornada de trabalho de 20 horas semanais para 30 horas semanais a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n° 238/2015;  
**Considerando** o processo seleção para ampliação da jornada de trabalho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão designada para este fim através da Portaria n° 1.627/2021;

**Considerando** o disposto no Decreto n° 622/2021, que homologa o resultado do processo de seleção da ampliação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ampliação definitiva da jornada de trabalho da servidora Katuscia Bazílio da Costa Zambiasi, matrícula n° 3954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 horas semanais, para Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.